



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES N.º 13/2006**

RESOLVE RECOMENDAR AO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES QUE PROCEDA À ACTUALIZAÇÃO DAS COMPARTICIPAÇÕES DIÁRIAS COM O ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DEVIDAS AOS UTENTES E SEUS FAMILIARES QUE, POR MOTIVO DE DOENÇA, NECESSITEM DE SE DESLOCAR PARA FORA DA SUA ILHA DE RESIDÊNCIA, AS QUAIS SE ENCONTRAM PREVISTAS NA PORTARIA N.º 52/2004, DE 1 DE JULHO

Não obstante o esforço de modernização das unidades de saúde, a par de outras medidas ao nível dos profissionais de saúde, continuam a ser necessárias deslocações de doentes a outras ilhas da Região, ao Continente e ao estrangeiro.

Se há situação social que deva merecer o maior respeito e toda a possível solidariedade, é a dos doentes, particularmente quando se encontram deslocados, debilitados pela doença e fragilizados pelo afastamento, bem como a daqueles que os acompanham, sujeitos a despesas indispensáveis e frequentemente inoportáveis para os respectivos orçamentos familiares, com a agravante de muitas vezes, uns e outros, estarem ainda a perder os respectivos salários.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, resolve o seguinte:

1. Recomendar ao Governo Regional que proceda a uma actualização das comparticipações diárias com alojamento e alimentação devida aos utentes e seus



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência

familiares que, por motivo de doença, necessitem de se deslocar para fora da sua ilha de residência, através de uma majoração, que não seja inferior a 12%, dos factores constantes actualmente da Portaria n.º 52/2004, de 1 de Julho.

2. Aumento idêntico e também não inferior a 12%, deverá aplicar-se igualmente à majoração de 5 euros prevista no n.º 11 da Portaria referida no número anterior, relativamente aos doentes carenciados, com rendimento líquido per capita inferior a 40% do salário mínimo nacional.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 23 de Novembro de 2006.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fernando Menezes'.

Fernando Manuel Machado Menezes